

Lei n.º 232

## Revoga a Lei Orçamentária de 1963

O Prefeito Municipal de São José do  
Cachoeira, Estado do Espírito Santo,

João Sobier, fez a Câmara Municipal  
aprovar e em Sanções a seguinte Lei.

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a Revogar a Lei Orçamentária  
de 1963, na parte referente aos Vereadores.

Art. 2.º) Os Vereadores, passarão a receber  
R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta  
reais) por sessão de repartição.

Art. 3.º) Fica extinto o ítem.

Art. 4.º) A presente Lei, será a partir de 1.º de  
Janeiro do corrente exercício, revogada as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março 1963.